

# UTE PAULÍNIA VERDE S.A.

CNPJ/ME Nº 44.497.351/0001-25 - NIRE 35.300.591.411

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ 4 (QUATRO) SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PRIVADA DA UTE PAULÍNIA VERDE S.A., REALIZADA EM 6 DE FEVEREIRO DE 2023

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 6 de fevereiro de 2023, às 10h00, na sede da UTE Paulínia Verde S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), localizada na cidade de Paulínia, estado de São Paulo, na Avenida Orlando Vedovello, nº 2.143, São Bento, CEP 13144-610. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com os artigos 71, §2º e 124, §4º da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e **Cláusula 7.6 do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 4 (quatro) Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Privada, da UTE Paulínia Verde S.A., celebrado em 28 de abril de 2022 (“Escritura de Emissão”),** em razão da presença dos debenturistas representando a totalidade das debêntures em circulação, da primeira série e da segunda série, da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, ou seja, não conversíveis em ações, em até 4 (quatro) séries, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da Emissora, para distribuição privada (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente). Presentes ainda, os representantes legais da Emissora, os Srs. Eduardo Moniz de Carvalho e Miranda, Dalton Assunção Canelhas Filho e André Cavalcanti de Castro. **3. MESA:** Presidente: Sergio Ricardo Gonçalves; Secretária: Marina Rodrigues Falcone. **4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Os debenturistas examinaram e deliberam, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **4.1.** Aprovar a alteração da Data de Vencimento das Debêntures e a consequente alteração da Cláusula 4.3.1 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: **“4.3.1.** Observado o disposto nesta Escritura de Emissão e ressalvadas as hipóteses de Pagamento Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e de Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo), a data de vencimento das Debêntures será 31 de julho de 2025 (“Data de Vencimento”).” **4.2.** Aprovar a alteração da data de pagamento das últimas duas parcelas de amortização das Debêntures e a consequente alteração da cláusula 4.13.1 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: **“4.13.1.** Ressalvadas as hipóteses de Pagamento Antecipado Facultativo e Evento de Inadimplemento, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado, trimestralmente, a partir do dia 31 de outubro de 2022, sendo os demais pagamentos devidos sempre no último Dia Útil dos meses de janeiro, abril, julho, e outubro de cada ano até a Data de Vencimento das Debêntures, conforme cronograma abaixo (sendo cada data de amortização indicada abaixo uma “Data de Amortização das Debêntures”), sendo que, no caso das Debêntures da Segunda Fase, a primeira parcela de amortização será paga na próxima Data de Amortização das Debêntures: **Data de Amortização - % do Valor Nominal Unitário e/ou Valor Nominal Unitário Atualizado a ser amortizado:** 31/10/2022 - 7,15%; 31/01/2023 - 7,70%; 30/04/2023 - 8,34%; 31/07/2023 - 9,10%; 31/10/2023 - 10,00%; 31/01/2024 - 11,12%; 30/04/2024 - 12,50%; 31/07/2024 - 14,29%; 31/10/2024 - 16,67%; 31/01/2025 - 20,00%; 30/04/2025 - 25,00%; 31/07/2025 - 100,00%”. **4.3.** Em decorrência das deliberações acima, e tendo em vista que foram apresentadas novas apólices de seguro pela Emissora, aprovar a alteração dos Anexos I e II do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão) e do Anexo II do Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão). **4.4.** Aprovar a autorização para a administração da Companhia praticar todas e quaisquer medidas necessárias à formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, mas sem limitação, a assinatura do Segundo Aditamento à Escritura de Emissão, do Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e do Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, os quais encontram-se arquivados na sede da Companhia, bem como de todos e quaisquer documentos, aditivos, rratificações ou contratos que lhe sejam relacionados, ou se façam necessários, ratificando todos os atos já praticados pela administração nesse sentido. **5. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, a presente ata. **6. ASSINATURAS:** Mesa: Sergio Ricardo Gonçalves - Presidente, Marina Rodrigues Falcone - Secretária. **Emissora:** UTE PAULÍNIA VERDE S.A.. **Debenturistas:** JER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS por sua gestora, MAV ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA por sua gestora. JUCESP nº 133.689/23-2 em 04/04/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser confirmada no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>